

CONTRATO Nº 154/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.041.646 e do CPF nº 637.426.326-04; e a pessoa jurídica Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, situada na Rua Duque de Caxias, nº 53, Centro, município de Uberlândia-MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Frederico Alvarenga Franco, Carteira de Identidade nº M-8.083.357 SSP/MG e CPF nº 708.782.186-53, resolvem firmar o presente Contrato para futura e eventual realização de cirurgias para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

1. Contratação de empresa para futura e eventual realização de cirurgias para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes à CONTRATANTE, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cirurgia de Catarata pelo Método da Facoemulsificação, com Implante de Lente Intraocular Dobrável	20	R\$815,00	R\$16.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1. Os procedimentos serão realizados, de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I):
a) no município de Uberlândia, na sede da CONTRATADA.

1.1. Para os itens a serem realizados na sede das licitantes vencedoras, todos os recursos humanos, medicamentos, anestésicos e materiais médico-hospitalares necessários à sua realização serão disponibilizados pela mesma.

2. Os procedimentos deverão realizados por meio das guias de encaminhamento de pacientes para realização de cirurgias, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, a saber: Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indaiatuba, Itaipava, Itulubá, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória e Tupaciguara.

3. As guias de encaminhamento referida no item 2 desta Cláusula deverá estar autorizada pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a CONTRATADA efetuar o atendimento.

4. O agendamento dos procedimentos médicos dar-se-á por meio do software online, através do sistema SITCON, utilizado pela CONTRATANTE.

Assinado de Souza Paulo
GAB/MG nº 148.482

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Phone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

5. A Licitante contratada deverá dar resposta ao município solicitante, quanto ao agendamento dos procedimentos, por meio do sistema SITCON, no prazo máximo de 24 hs.
6. A Licitante Contratada deverá dar resposta ao município origem do paciente quanto à realização do procedimento agendado, por meio do sistema SITCON, confirmando a realização do atendimento no momento da recepção do mesmo.
- 6.1. Caso ocorra algum impedimento desta confirmação no momento do atendimento, a mesma deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas do atendimento.
7. A falta da confirmação do atendimento de algum paciente pela Contratada conforme disposto nos itens 6 e 6.1, implicará em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do procedimento contratado, ao dia, por paciente não confirmado.
- 7.1 A multa estabelecida no item anterior será aplicada durante o processo de conferência das guias e respectivo documento fiscal e a retenção será deduzida do pagamento devido no mês em referência da mesma fatura.
8. No caso das cirurgias, deverá ser oferecido no mínimo 2 retornos até a alta do paciente.
9. A CONTRATANTE terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.
10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
11. Deverá ser definido entre o CISTM e a CONTRATADA os dias da semana e respectivos horários para as cirurgias, de forma que os procedimentos serão realizados de segunda-feira a sexta-feira.
12. Os horários para início dos atendimentos citados no item 12 desta Cláusula deverão ser fielmente cumpridos pelas Contratadas, salvo nos casos em que for apresentada justificativa formal e esta seja aceita pelo CISTM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. São obrigações da CONTRATADA:

- b. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Departamento de Justiça
CAB/MG nº 148.482

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

b. Amigável, por acordo entre as partes.

8. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, constituem causas de rescisão de contrato:

- Interromper a execução do objeto desse contrato por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da CONTRATANTE;
- Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE com relação às condições de execução do objeto;
- Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente;
- Falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial 01/2018 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

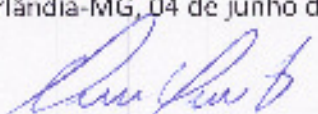
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

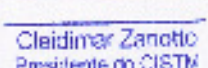
CLÁUSULA NONA - DO FORO

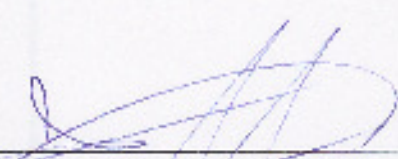
1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 04 de junho de 2018.


Cleidimar Zanotto
Presidente CISTM
Contratante

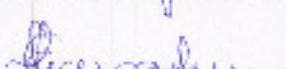

Cleidimar Zanotto
Presidente do CISTM


Frederico Alvarenga Franco
Neo Oftalmologia - Núcleo Esp. em Oftalmologia
Contratada

Testemunhas:

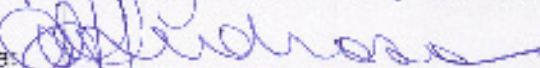
Nome: Concilio Roberto S. Fernandes

CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Nayra Martins Pedrosa

CPF: 323049786-49

Assinatura: 

Assinatura de Souza Porto
746/MG nº 148.482

Pregão Presencial nº 04/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b” e a justificativa anexa. Vigência: de 05/06/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:44CB1108

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 160/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 160/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 150 (cento e cinquenta) Consultas de Dermatologia. Valor consulta: R\$76,00 (setenta e seis reais). Total do contrato: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços. Vigência: de 22/06/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2E3931F2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 153/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 153/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 15 (quinze) Aplicações de Anti-Angiogênico. Valor Aplicação de Anti-Angiogênico: R\$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). Total do contrato: R\$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018. Vigência: de 25/05/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F00A1316

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 155/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 155/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 11.244.928/0001-63, para realização de 200 (duzentas) Endoscopias Digestiva Alta. Valor Endoscopia Digestiva Alta: R\$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial 01/2017. Vigência: de 05/06/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:47345EAA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 171/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 171/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 20 (vinte) Capsulotomia Yag Laser. Valor Capsulotomia Yag Laser: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Total do contrato: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018. Vigência: de 27/06/2018 a 30/11/2018.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:33FFD289

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 154/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 154/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 20 (vinte) Cirurgias de Catarata. Valor Cirurgia de Catarata: R\$815,00 (oitocentos e quinze reais). Total do contrato: R\$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial 01/2018. Vigência: de 04/06/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 04 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FEb7033

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 172/2018.

CISTM – Extrato do Contrato 172/2018. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Aum Peças e Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 18.448.188/0001-35. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genéricos de marca de veículos oriundos de fábrica, e ainda o fornecimento de óleos e filtros para os veículos integrantes da frota do CISTM, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 25/2018, na modalidade Pregão Presencial 12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 25/2018 – Pregão Presencial nº 12/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor do Contrato: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: de 28/06/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:bCDD025B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 173/2018.